

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023

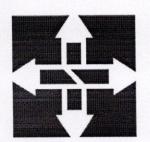
Pelo presente termo aditivo, de um lado, MUNICIPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.789.552/0001-20, com sede sito a Av. Princesa Izabel, 320 - Jussara-PR, CEP: 87230-000, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor ROBISON PEDROSO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor MARCO ANTONIO FRANZATO, doravante denominado CONTRATADO, após deliberação da assembleia geral do CICENOP realizada em 30/04/2024 e lavrada em ata de assembleia 03/2024, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio nº 05/2023, celebrado pelas partes em 28 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente <u>alterar a Cláusula Décima Sexta</u> do Contrato de Rateio nº 005/2023 celebrado entre o CICENOP e o Município Jussara, passando a vigorar a referida cláusula no mencionado contrato de rateio, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Em decorrência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2024 e lavrada na ata 003/2024, o CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CICENOP a partir do mês de junho de 2024, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira do contrato de rateio originário, aporte financeiro no valor total de R\$ 41.464,75 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), MENSAIS, dos quais R\$ 33.150,00 o consórcio ira converter, via convênio firmado com o Município de Cianorte, em favor da FUNDHOSPAR; e R\$ 8.314,75 o consórcio ira converter, via convênio firmado com o Município de Cianorte, em favor do INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do "Projeto Qualificação de Acesso" firmado via convênio celebrado pelo consórcio juto ao município de Cianorte, gestão plena, passando os referidos valores a integrar uma das fontes de custeio do Documento Descritivo Único gerenciado pelo Município de Cianorte."

Parágrafo Único – Os valores constantes desta Cláusula serão incluídos na fatura mensal do ente CONSORCIADO, e serão cobrados apenas durante o período de vigência do contrato de rateio e do convênio firmado pelo consórcio com o município de Cianorte."

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2024 até o marco final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte/PR, 27 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE JUSSARA/ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal ROBISON PEDROSO DA SILVA

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná-CICENOP.
Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

Roberto Beletato dos Santos

ere 2363010

ERO 2363010

ENOF